

RESOLUÇÃO N. 16/2021

Isenção de mensalidade

O Presidente do Sated/PR, no uso de suas atribuições regimentais, com base em decisão da categoria na Assembleia Geral Extraordinária de 19/agosto/2021, registrada em ata, que diz:

“(...) ganhará 3 meses de associação, a partir da emissão do primeiro registro profissional + carteirinha virtual de associação.”

RESOLVE

Art. 1º. Isentar do pagamento de mensalidade associativa, pelo período de 3 (três) meses, novos profissionais da categoria no ato da emissão de seu primeiro registro profissional.

Art. 2º. Estender tal isenção aos novos profissionais com primeiro Registro Profissional emitido a partir de 4 de dezembro de 2020 - data da posse da atual gestão - e que encaminharem formalmente tal pedido.

Art. 3º. A presente resolução passa a vigorar a partir de 10 de setembro de 2021.

At. 4º. Toda e qualquer medida administrativa contrária anteriormente vigente fica revogada.

Curitiba, 9 de setembro de 2021.



Adriano Esturilho
Presidente